



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1740/04, de 19 de agosto de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.10.302.0019.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Recursos do FMS	
3.3.90.30 (158)	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0200	Governo Municipal	
0202	Assessoria de Planejamento	
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral	
3.1.90.11 (23)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.10.302.0019.2.024	Consórcio Intermunicipal de Saúde - Outros Recursos do FMS	
3.1.70.11 (166)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.70.13 (167)	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.70.34 (168)	Outras Despesas com Pessoal	15.000,00
3.3.90.41 (172)	Contribuições	20.000,00
0601.17.512.0020.1.008	Saneamento Básico	
4.4.90.51 (173)	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2004.

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento